

LEI N.º 2.685/2026, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 5.736,92**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 5.736,92 (cinco mil setecentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos), conforme o que segue:

Órgão: 10 - Secretaria de Infraestrutura e Obras, Serviços e Trânsito

Unidade: 02 – Estrutura de Infraestrutura e Obras, Serviço e Trânsito

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 – Serviços Urbanos

Ação: 1.024 – Pavimentação de Ruas e Avenidas

Natureza da Despesa: 4.4.30.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições

Fonte de Recurso: 2701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Valor: R\$ 5.736,92

Art. 2º O Crédito Especial autorizado no artigo anterior, será coberto com superávit financeiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de janeiro de 2026; 168º da Colonização e 66º da Emancipação.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão